BARRA BONITA . SA

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 277/2021.

Barra Bonita, 11 de agosto de 2021.

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos enviando a essa Edilidade para apreciação o Projeto de Lei nº 17/2021, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Informamos aos nobres Edis que o Município pretende celebrar Convênio com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando à aquisição de um caminhão compactador de lixo para auxiliar e aumentar a produtividade dos serviços de limpeza realizados pela municipalidade.

Diante da relevância da proposta, aguardamos a aprovação do projeto de lei na forma apresentada, em regime de urgência, tendo em vista o prazo exíguo para o encaminhamento dos documentos à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo para a formalização do referido convênio.

No aguardo da atenção dispensada, expressamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, os nossos protestos de estima e consideração.

JOSÉ LUIS RICI Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor,

JOSÉ CARLOS FANTIN

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita Barra Bonita - SP

£ 1.

publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI Nº 17/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, objetivando a execução de obras, serviços e aquisição de equipamentos para o Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente deste Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIS RICI Prefeito Municipal

wel!

SOB N. 442 2021

Darra Bonita 11 de 08 de 21

L. d. one